

**RESOLUÇÃO Nº 008/2018**

Acrescenta artigo e altera redação da Resolução CROMG 004/2017, de 09 de outubro de 2017, que estabelece requisitos para a inscrição de sociedades empresárias no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Resolução CROMG 004/2017, de 09 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo:

*Art. 1º - (...)*

*§ 4º - A autorização para inscrição de clínicas multiprofissionais na área de saúde onde existe um cirurgião dentista em sua composição, dar-se-á mediante deliberação plenária, conforme determinação do art. 12, inciso II, "j", do Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.*

**Art. 2º** - A redação do parágrafo único do artigo 1º, passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê "**Parágrafo único**", leia-se "**§5º**".

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho, em Belo Horizonte, aos 15 de março de 2018.

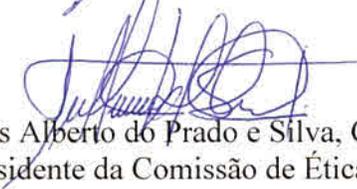
  
Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente



  
Leonardo Rezende Vilela, CD  
Secretário

  
Raphael Castro Mota, CD  
Tesoureiro

  
Ricardo Alves Corrêa, CD  
Presidente da Comissão de Tomada de  
Contas

  
Carlos Alberto do Prado e Silva, CD  
Presidente da Comissão de Ética